

CURRICULUM VITAE

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome: **ERMENEGILDO EDUARDO GUILAZE**
Data de Nascimento: 13 de Julho de 1983
Nacionalidade: Moçambicano
Profissão: ADVOGADO
Contactos: Cell: 82-3802576
Email: ermenegildo@albanosilvaadvogados.co.mz
ermenegildo@ymail.com

Domicílio Profissional: Av. Mártires de Inhaminga, nº 170,
4º Andar - Esquerdo, Maputo.

B. FORMAÇÃO

- 2009: Concluiu o curso de licenciatura em Direito na Universidade Eduardo Mondlane.
- 2012: Participou no Curso sobre Gestão de Escritórios, Estratégia na Advocacia e Marketing Jurídico, promovido pela Ordem dos Advogados de Moçambique e ministrado pelos consultores Lara Selem e Rodrigo Bertozzi da firma Selem, Bertozzi & Consultores Associados.
- 2013: Participou no Curso de Extensão em Direito de Energia – Moçambique, promovido pela Ordem dos Advogados de Moçambique em cooperação com Ordem dos Advogados do Brasil, ministrado pelos Professores Doutores Gustavo de Marchi, André Pepitone da Nóbrega, André Patrus Ayres Pimenta e Gustavo Mano Gonçalves.
- Outros:
 1. Frequentou o Curso de Informática na Escola Secundária Josina Machel, em 2003, que incidiu sobre os seguintes pacotes: Windows Explorer; Microsoft Word; Microsoft Excel; Power Point; Internet; Email.
 2. Frequentou o curso de Inglês Intensivo do 1º a 5º níveis, nos anos 2000 a 2005, na escola de Inglês Pringle English School.
 3. Frequentou o Curso de Música no Centro Cultural Universitário da UEM, em 2004.

C. EXPERIÊNCIA

I. ÁREA DE CONSULTORIA JURÍDICA E ACTIVIDADES RELACIONADAS

DESDE 02/11/2010: Trabalha na firma **ALBANO SILVA ADVOGADOS** — **Maputo**, na qual exerce as funções de **ADVOGADO**:

- Nas áreas de contencioso laboral, civil (“comercial”), administrativo e criminal;
- Nas áreas de consultoria e assistência jurídica em direito societário.

De 01/10/2009 a 30/11/2010: Foi colaborador da firma **GILBERTO CORREIA, ADVOGADOS E CONSULTORES** — **Beira**, com as funções de **CONSULTOR/ADVOGADO**. Nesta instituição, Ermenegildo Guilaze interveio em vários processos judiciais e extrajudiciais.

No âmbito da intervenção em processos judiciais, Ermenegildo Guilaze elaborou múltiplas peças processuais e participou em audiências preliminares e em audiências de discussão e julgamento, nomeadamente:

i) **CONTESTAÇÕES** deduzidas em resposta às petições subjacentes aos processos abaixo:

- Acção de Impugnação de Despedimento n.º 218/2009, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Acção de Impugnação de Despedimento n.º 235/2009, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Acção Emergente do Contrato de Trabalho n.º 232/2009, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Acção Emergente do Contrato de Trabalho n.º 230/2009, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Acção Emergente de Contrato de Trabalho n.º 237/2009, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Acção de Impugnação de Despedimento n.º 69/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Acção Emergente de Contrato de Trabalho n.º 102/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Acção de Impugnação de Despedimento n.º 104/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Acção de Impugnação de Despedimento n.º 130/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Acção Emergente do Contrato de Trabalho n.º 132/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Acção de Impugnação de Despedimento n.º 173/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Autos de Transgressão Laboral n.º 16/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- Autos de de Polícia Correccional n.º 244/2010, Tribunal Judicial da Cidade da Beira, 3ª Secção Criminal;
- Autos de de Polícia Correccional n.º 549/2010, Tribunal Judicial da Cidade da Beira, 1ª Secção Criminal;
- Autos de de Polícia Correccional n.º 175/2010, Tribunal Judicial do Distrito de Manica;
- Embargos de Executado n.º 85/2009, Tribunal Judicial da Província de Sofala, Secção Comercial;



- Embargos da Execução n.º 3/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, Secção Comercial;
- Embargos de Executado n.º 11/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, Secção Comercial.

ii) ALEGAÇÕES DE RECURSO deduzidas no Processo Sumário-Crime n.º 608/2009, Tribunal Judicial da Cidade da Beira, 2ª Secção.

iii) CONTRA-ALEGAÇÕES DE RECURSO deduzidas:

- Na Acção Especial n.º 32/2008, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 1ª Secção Cível;
- Nos Embargos de Executado n.º 31/SC/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, Secção Comercial.

iv) INCIDENTE DE OPOSIÇÃO deduzido na Acção Especial de Restituição de Posse n.º 131/2009, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 1ª Secção Cível.

v) RESPOSTA A RECLAMAÇÃO AO DESPACHO SANEADOR deduzida na Acção Declarativa Ordinária n.º 12/2002, Tribunal Judicial da Província de Manica, 1ª Secção Cível.

vi) IMPUGNAÇÃO DA EXECUÇÃO POR CUSTAS, Acção Emergente de Responsabilidade Contratual n.º 11/2005, Tribunal Judicial da Província da Zambézia, 1ª Secção Cível.

vii) PETIÇÕES INICIAIS:

- Da Acção Executiva Ordinária Para Pagamento De Quantia Certa n.º 147/2009, interposta no Tribunal Judicial da Província de Manica, Secção Cível;
- Da Acção Especial De Restituição Definitiva De Posse, interposta no Tribunal Judicial da Província de Sofala, onde são autor e réu a empresa Moby – Companhia Industrial da Beira, Lda, e o Sr. António Fernando Pedro dos Reis, respectivamente;
- Da Acção Declarativa De Condenação Ao Pagamento Da Dívida n.º 07/2ª/2010, interposta no Tribunal Judicial da Província de Sofala, 2ª Secção Cível;
- Da Acção Declarativa De Condenação Ao Pagamento De Dívida n.º 99/2010, interposta no Tribunal Judicial da Província de Manica, Secção Cível.

viii) REQUERIMENTOS de diversa natureza.

ix) PARTICIPAÇÕES CRIME à Procuradoria Provincial de Sofala.

x) AUDIÊNCIAS:

- PRELIMINAR PARA DISCUSSÃO DE EXCEPÇÕES, Acção Emergente De Responsabilidade Civil Contratual n.º 9/2009, no Tribunal Judicial da Província de Sofala, 2ª Secção Cível;
- PRELIMINAR PARA DISCUSSÃO DE EXCEPÇÕES, processo de Embargos de Executado n.º 11/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, Secção Comercial;
- PRELIMINAR PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, processo de Embargos de Terceiro n.º 64/2010, Tribunal Judicial da Província de Manica, 1ª Secção Cível;

- PRELIMINAR PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, processo de Embargos de Executado n.º 66/2010, Tribunal Judicial da Província de Manica, 1ª Secção Cível;
- PRELIMINAR PARA DISCUSSÃO DO PEDIDO, Acção Ordinaria n.º 07/2ª/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 2ª Secção Cível;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO, Processo n.º 64/2009, Tribunal Judicial do Distrito de Nhamatanda;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO, Processo n.º 77/2009, Tribunal Judicial do Distrito de Nhamatanda;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO, Processo n.º 755/09, Tribunal Judicial do Distrito de Dondo;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO, Processo n.º 608/2009, Tribunal Judicial da Cidade da Beira, 1ª Secção;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO, Processo n.º 539/2009, Tribunal Judicial da Cidade da Beira, 1ª Secção;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO, Processo n.º 74//2010, Tribunal Judicial da Cidade da Beira, 3ª Secção;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO, Processo n.º 248//2010, Tribunal Judicial do Distrito de Nhamatanda;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO, Processo n.º 924/A//2010, Tribunal Judicial da Cidade de Chimoio;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO, Acção de Impugnação de Despedimento n.º 218/2009, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO Acção Emergente de Contrato de Trabalho n.º 102/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO Acção Emergente de Contrato de Trabalho n.º 71/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral;
- DISCUSSÃO E JULGAMENTO Acção de Impugnação de Despedimento n.º 130/2010, Tribunal Judicial da Província de Sofala, 4ª Secção Laboral.

No âmbito da intervenção em processos extrajudiciais, Ermenegildo Guilaze:

- Instaurou e instruiu diversos processos disciplinares e elaborou pareceres sobre a conveniência ou inconveniência da sua instauração;
- Participou em audiências de conciliação e mediação de conflitos laborais na Direcção Provincial de Trabalho de Sofala;
- Elaborou cartas de interpelação extrajudicial de cobrança de dívida;
- Elaborou várias reclamações contra às multas aplicadas aos seus constituintes pela Inspeção Geral de Trabalho;
- Elaborou contratos com âmbito e objecto diversos.

De Fevereiro de 2009 a Setembro de 2009: Foi colaborador da firma **ALBANO SILVA ADVOGADOS — Maputo**, com as funções de **CONSULTOR**, onde:

- Fez assistência jurídica às pessoas singulares e colectivas em litígio emergentes da disputa de terras;
- Fez assistência jurídica às pessoas singulares e colectivas em litígios emergentes do incumprimento de contratos de arrendamento, de contratos de fornecimento de bens, de contratos de compra e venda, de contratos de prestação de serviços, de contratos de mútuo, entre outros;



- Fez assistência jurídica às pessoas colectivas em matéria de constituição de sociedades;
- Fez assistência jurídica às pessoas colectivas em matéria de aquisição e alienação de participações sociais, tendo orientado os respectivos processos até a sua conclusão. Neste âmbito, elaborou actas de sociedades atinentes a aquisição e alienação de participações sociais, celebrou as respectivas escrituras públicas nos Cartórios Notariais da cidade de Maputo e procedeu ao seu registo na Conservatória do Registo de Entidades Legais de Maputo;
- Fez assistência jurídica às pessoas singulares e colectivas na compra e venda de imóveis, tendo celebrado as respectivas escrituras públicas nos Cartórios Notariais da cidade de Maputo e, posteriormente, efectuado o seu registo na Conservatória do Registo Predial de Maputo;
- Fez assistência jurídica às pessoas colectivas na celebração de contratos atinentes a actividades por elas (pessoas colectivas) desenvolvidas;
- Fez assistência jurídica às pessoas singulares e colectivas nos processos extrajudiciais de cobranças de dívidas;
- Fez assistência jurídica às pessoas colectivas na instrução de processos disciplinares.

De 2007 a 2009: Foi colaborador da firma **VIGA – CONSULTORIA, Maputo**, no **GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA E DE CONTABILIDADE**, com as funções de assessor jurídico, Onde:

- Fez assistência jurídica na elaboração de contratos de sociedade, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços, contratos de compra e venda, contratos promessa e de arrendamento, bem como na elaboração de procurações e outros documentos;
- Fez assistência jurídica à sociedade (VIGA) no cumprimento dos regulamentos internos e das leis vigentes em Moçambique, bem como na instrução de processos disciplinares;
- Fez assistência jurídica aos sócios da mesma sociedade (VIGA) na elaboração de actas da assembleia-geral.

II. ÁREA DE DOCÊNCIA

2009 (2º Semestre): Leccionou a disciplina de DIREITO CRIMINAL na ESEG (ESCOLA SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO) – Delegação da Beira.

2009 (1º Semestre): Leccionou as disciplinas de DIREITO COMERCIAL e DIREITO BANCÁRIO, dos Cursos de EMPREENDEDORISMO e de GESTÃO BANCÁRIA/SEGUROS, respectivamente, no INSTITUTO POLITÉCNICO DE TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO (IPET) — MAPUTO.

2009 (1º Semestre): Leccionou a disciplina de DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, Curso de Gestão Ambiental, Planificação e Desenvolvimento Comunitário, Departamento de Geografia, na Universidade Pedagógica, Maputo.

III. OUTRAS ÁREAS

2002/2003: Colaborou, como activista, para o Fundo de Desenvolvimento da Comunidade (FDC) — Maputo.

D. LÍNGUAS

	Fala	Leitura	Escrita
Português	Fluente	Fluente	Fluente
Inglês	Fluente	Fluente	Fluente